

LEI MUNICIPAL N° 1128 DE 27/04/78  
PROJETO DE LEI N° 1137  
" MODIFICA O ART. 2°, DA LEI N° 1040,  
DE 28/05/76".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O art. 2°, da Lei n° 1.040, de 28/05/76, passa a ter a seguinte redação: "Fica o proprietário do Loteamento, Senhor Domicia- no Coimbra, obrigado a doar à Prefeitura, o lote n° 1, Quadra C, com a área de 800 ms2., conforme a planta registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Abril de 1978.

VER.PRES.JOAO F. ZANIN / VER.VICE-PRES.EMIDIO GALVAO DE SOUZA  
/ VER. SECRET.JO SE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE